



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 011/91

de 27 de setembro de 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando as atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a base de cálculo é norteadada pela arrecadação da receita municipal e pela remuneração dos Deputados Estaduais, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que, a remuneração dos Deputados teve um acréscimo de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento), conforme Certidão S.G. 0902/91, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de setembro do corrente exercício, será de Cr\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cr\$ 24.000,00

PARTE VARIÁVEL.....Cr\$ 280.000,00

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....Cr\$ 7.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de setembro de 1.991.

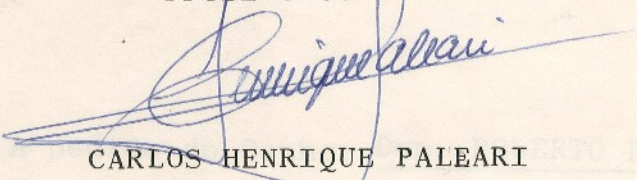


CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

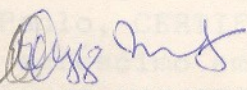
- fls. 02 -


LÁZARO DUARTE

Presidente


CARLOS HENRIQUE PALEARI

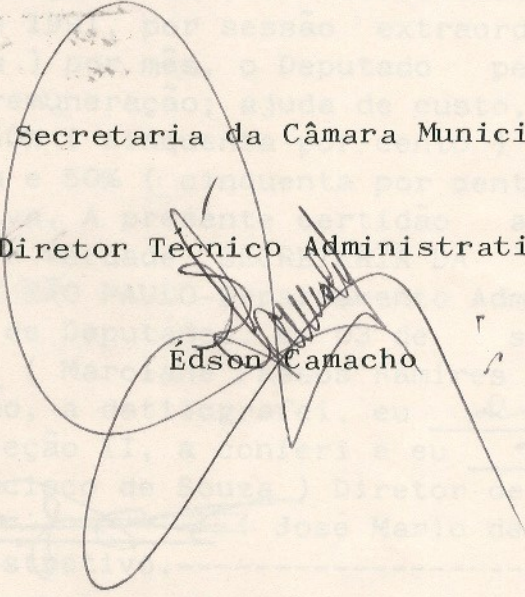
1º Secretário


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na
mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho

VISTO

Secretário Substituto Geral